



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



LEI Nº 404 /2009 , 31 DE AGOSTO DE 2009

EMENTA : DENOMINA RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

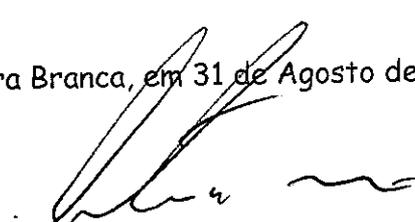
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei.

Art. 1º - Fica denominado Rua **ELIAS MARQUES BENEVIDES**, a rua inicia-se a direita Av.doca Belo a primeira rua paralela a esquerda da rua Cirilo Simão de Oliveira. Atualmente rua projetada 13 no Bairro Santa Ursula..

Art. 2º - **ELIAS MARQUES BENEVIDES**, nasceu em 10 de Dezembro de 1925, natural de Mombaça- CE, casou-se em 1955 com Maria Cavalcante Benevides, uma pedrabranquense, com quem teve 09 filhos, 02 engenheiros civis, 01 contadora, 01 economista, 01 professora, 01 enfermeira, 01 advogada e 01 Administradora. Trabalhou inicialmente como apontador na época da seca, e logo após passou a ser Coletor Estadual exercendo sua função nas cidades de Mombaça, Pedra Branca e Senador Pompeu, morreu no dia 20 de março de 1983 em um desastre automobilístico.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, em 31 de Agosto de 2009.


ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE N.º 3108003/09

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso da sua competência que lhe confere o artigo 28, Inciso X da constituição do Estado do Ceará, e Lei Municipal nº 062/99 de 19 de Abril de 1999, Resolve publicar, mediante a fixação do rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, localizado a Rua José Joaquim de Souza, Nº 10 – Centro, A Lei Nº 404/2009, de 31 de Agosto 2009.

Publique-se

Divulgue-se

Cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca Aos 31 de Agosto de 2009

ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES
Prefeito Municipal